

REGULAMENTO PARA O DESFILE COMEMORATIVO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE JOINVILLE 2024 – DESFILE 9 DE MARÇO

DO DESFILE:

A Prefeitura de Joinville, através da Gerência de Relacionamento Institucional da Secretaria de Comunicação realiza e coordena o desfile comemorativo em alusão ao aniversário de Joinville, a ser realizado no dia 09 de março, de 2024, em Joinville, às 17h.

A participação de representantes da comunidade de Joinville será definida como segue:

- Poderão desfilar grupos representantes de entidades sociais, recreativas, culturais e desportivas, clubes de serviço, grupos folclóricos, entidades comerciais e industriais, instituições da educação básica e do ensino superior, órgãos públicos e grupos organizados da comunidade;
- Não será permitida a inscrição de vários grupos representando uma mesma instituição, mesmo que com coordenação diferenciada;
- Os grupos deverão estar devidamente identificados, com nome na frente do grupo.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pela página da Prefeitura de Joinville na Internet – www.joinville.sc.gov.br.

Não serão aceitas inscrições após a data estabelecida pela organização do desfile. Só serão aceitas as inscrições que estejam totalmente preenchidas conforme este Regulamento.

Poderão se inscrever escolas públicas municipais; escolas públicas estaduais e escolas da rede particular de ensino. A participação das escolas públicas municipal e estadual serão definidas com as redes de ensino.

DA PARTICIPAÇÃO

Os grupos deverão nomear um Coordenador(a) para responder pelo grupo participante perante a Comissão Organizadora.

Será limitado o número de participantes por grupos para desfile a pé e motorizado. O número máximo de participantes para desfile a pé será de até 50 (cinquenta) pessoas. Será permitido o desfile de no máximo 15 (quinze) carros; 30 (trinta) motos, exceto as forças de segurança e salvamento. No caso de bicicletas o máximo é de 50 (cinquenta).

Os participantes deverão manter o ritmo do desfile, sem paradas, sob a orientação da organização durante o trajeto.

IMPORTANTE: A ocorrência de acidentes de natureza física ou material ocasionado por membro(s) ou carro(s) será de responsabilidade do coordenador(a) do grupo. A participação de animais durante o desfile fica condicionada a comunicação prévia à organização e deve ser feita no ato da inscrição.

DAS PROIBIÇÕES

Os grupos ficam proibidos de fazer evoluções que alterem o fluxo do desfile.

É proibida a utilização de fogos de artifício ou qualquer outro artefato pirotécnico durante o desfile.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O(a) coordenador(a) do grupo deverá participar de reuniões sobre o desfile, quando solicitado, em local, data, horário, previamente definidos pela Comissão Organizadora. No caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador(a) deverá indicar outra pessoa para representá-lo(a).

Os blocos deverão estar no local definido pela organização 2 (duas) horas antes do início do desfile e a ordem de desfile será definida pela Comissão Organizadora, respeitando-se as peculiaridades das entidades participantes.

A programação do desfile, com ordem de apresentação das entidades, será disponibilizada pela Gerência de Relacionamento Institucional, da Secretaria Comunicação de Joinville, no site da Prefeitura de Joinville – www.joinville.sc.gov.br com antecedência de no máximo 3 (três) dias antes do desfile.

No caso de chuva a Comissão Organizadora informará, via redes sociais oficiais e pela Gerência de Comunicação da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Joinville, através do site da Prefeitura de Joinville – www.joinville.sc.gov.br, definindo se o desfile ocorrerá ou não. O aviso será realizado até as 14 horas do dia 09 de março.

Caberá ao coordenador(a) de cada instituição participante do desfile:

- Manter todos os participantes, sob sua responsabilidade, nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído e não permitir que os integrantes do grupo portem copos, latas, ou garrafas com bebidas alcoólicas durante o desfile.

V – DAS PENALIDADES:

Os grupos participantes que descumprirem as regras deste regulamento poderão ser excluídos do desfile e impedidos de participar do desfile do ano seguinte.